



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 141-A/2025 | 30 de dezembro de 2025

Seção: Atos Normativos

Tipo: Ato de Sanção (Sanção)

Código: 82db6f08-6352

Sanção - ATO DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Complementar nº 005, de 23 de dezembro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, promulgando a Lei Complementar nº 36, de 29 de dezembro de 2025, com a seguinte ementa: "Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, o Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, e dá outras providências."

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 29 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal